



Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 4.915

Assunto: Altera a redação do § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.404, de 30 de setembro de 2005, que reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.915, que Altera a redação do § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.404, de 30 de setembro de 2005, que reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 324/2017, e que a matéria proposta esta dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso I do art. 6º e inciso IV do art. 56 da Lei Orgânica do município) e em conformidade com o inciso III e IV do art. 15 da Portaria nº 402/2008 do Ministério da Previdência Social e art. 23 da Instrução Normativa nº 89/2013 do TCE/PR. O projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da Lei Orgânica, e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.



MARCOS RIBAS
Relator


PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.915, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.


ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro


DENIS SANSON
Membro